



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2985/17  
PLL Nº 331/17

## EMENDA 01

**Estabelece a reserva de assentos preferenciais para idosos, gestantes, obesos, lactantes e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em terminais e pontos de parada de ônibus municipais.**

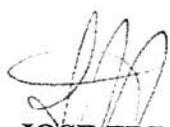
**Art. 1º** - Inclui-se o art. 3º ao PLL 331/17 Proc.2985/17, conforme segue:

“Art. 3º - O disposto no caput do art. 1º ficará condicionado às paradas e/ou terminais, que disponibilizarem assentos, quando o Poder Público criar ou reformar as existentes após a publicação desta lei.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de manter o objeto do projeto sem onerar os cofres do executivo, condicionando o proposto, para quando forem criadas novas paradas e/ou novos terminais, ou quando os existentes forem reformulados ou reformados, desde que estes tenham previsão ou já disponibilizem assentos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2018

  
**JOSE FREITAS**  
**VEREADOR**